Resolução nº : 6380/99
Protocolo nº : 30635/99
Origem : APM JOÃO CAMARGO DO COL. EST. PROF. FRANCISCO M. DE L. CAMARGO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado : APM JOÃO CAMARGO DO COL. EST. PROF. FRANCISCO M. DE L. CAMARGO DE TIJUCAS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.3381/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.8481/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA